

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - PPGP GPDIF
FARMANGUINHOS / FIOCRUZ**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA 2026
DOUTORADO PROFISSIONAL**

O Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos) torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF). O calendário da chamada para seleção pública encontra-se no **ANEXO I**.

COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Dr. Eduardo Gomes Rodrigues de Sousa

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Dra. Elaine Cristina Ferreira Dias

Dra. Ana Claudia Fernandes Amaral

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivo do programa

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) tem como objetivo formar doutores qualificados em Ciência e Tecnologia, de reconhecida excelência e competência, nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico e farmoquímico, desde a concepção até a produção de medicamentos, passando pelas diferentes áreas de gestão relacionadas à produção.

1.2. Linhas de pesquisa

O Programa na CAPES pertence à área de Farmácia e abrange as seguintes linhas de pesquisa:

- Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e/ou farmacêutica
- Desenvolvimento tecnológico na indústria farmoquímica e/ou farmacêutica
- Produção na indústria farmoquímica e/ou farmacêutica

1.3. Público-alvo

O curso de Doutorado da Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) destina-se a profissionais de nível superior portadores de diplomas de curso superior de duração plena, outorgados por instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo Ministério da Educação, e diploma de mestrado outorgado por instituição de Ensino Superior e reconhecido pela CAPES/Ministério da Educação.

Observação: Não poderão se matricular no curso de doutorado, profissionais com matrículas ativas em outros cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

1.4. Tipo e local das aulas

O Curso de Doutorado do PPGP-GPDIF é oferecido de forma gratuita e as aulas serão ministradas de forma **presencial**, no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil).

O curso será oferecido na modalidade presencial, eventualmente com a oferta de disciplinas que utilizem modalidade híbrida em conformidade com a legislação em vigor (Instrução Normativa do Ministério da Educação 02 de 03 de dezembro de 2024).

1.5. Regime e duração

O regime do curso é de tempo parcial, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses. O discente que não obedecer a esses prazos poderá ser desligado do curso. As aulas são ministradas às quintas-feiras. Para participar do curso de doutorado, os discentes deverão ter disponibilidade para os encontros presenciais, possuir computador/notebook e ter acesso à internet banda larga em caso de aulas remotas.

1.6. Número de vagas

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) oferecerá **12 (doze) vagas** para o curso de Doutorado de 2025, com início das aulas previsto para 2026.

Para se inscrever no processo seletivo do curso de Doutorado o candidato precisa comprovar vínculo empregatício e, para isso, deve apresentar Carta do Empregador, conforme o modelo do **ANEXO II**.

Observação:

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.7. Publicações referentes à Chamada Pública

Todas as etapas desta chamada pública e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIEF-FIOCRUZ ([Inscrição](#)).

Observação:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os informes da chamada pública

1.8. Bolsa de estudo

O Curso de Doutorado Profissional do PPGP-GPDIF não dispõe de bolsas de estudo.

1.9. Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada a pessoa que se declarar com deficiência, 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 1 vaga a candidato que se autodeclarar indígena. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem

negros (pretos ou pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

1.9.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

Para concorrer a uma das **vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO VI**) e **anexando o laudo médico** relacionado à deficiência;
- b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
 - I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III. a limitação no desempenho de atividades.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO VI**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9.2 - O candidato preto ou pardo que desejar concorrer às vagas por cota deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO V**).

A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma comissão de Heteroidentificação Racial.

O procedimento a ser realizado pela comissão de Heteroidentificação Racial não se compõe de uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica, de forma presencial, localizados na Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil. As informações sobre a entrevista serão divulgadas por meio da plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).

O momento com a comissão de Heteroidentificação Racial será realizado no período indicado no cronograma dessa chamada (**ANEXO I**). A avaliação quanto à condição de negro (preto ou pardo) realizada pela comissão de Heteroidentificação Racial considerará os respectivos aspectos:

- I. A autodeclaração quanto à condição de negro (preto ou pardo) preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO V**); e
- II. O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

O resultado da decisão da comissão de Heteroidentificação Racial será no dia informado no **ANEXO I** na plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)). Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão interpor recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO I**), por meio do e-mail gpdif.far@fiocruz.br.

1.9.3 - O candidato que se autodeclarar indígena que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO V**) e deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

1.9.4 - O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam do calendário da Chamada Pública disponível no **ANEXO I**.

I - O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)). Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO I**), por meio do e-mail gpdif.far@fiocruz.br.

II - Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

III - As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

IV- Os candidatos que tiverem as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas deferidas e, se aprovados, além de figurarem na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Inscrição

2.1.1. As informações referentes às inscrições pelos candidatos poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).

2.1.2. O procedimento de inscrição requer dois momentos:

1º momento - o candidato deve preencher sua inscrição via SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)) onde será gerado número de inscrição.

Para ter acesso, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

1. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:
2. Acesse o site através do link: [Click aqui](#)
3. Clique em “Crie sua conta”;
4. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
5. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
6. Na opção "Nível" escolha "Doutorado Profissional" e “Filtrar”;
7. Selecione a opção “Doutorado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica”;
8. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
9. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessária a inclusão da informação da Graduação.
10. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
11. Adicione os arquivos referentes aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
12. Em seguida, verifique os dados e se todos os documentos foram enviados e então, clique em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a esta página e editar os documentos posteriormente.
13. Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”. OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

Observação:

- 1- O candidato precisa finalizar a ficha de inscrição e enviar toda a documentação dentro do prazo e horários até o último dia de inscrição. Caso o candidato inicie o preenchimento no último dia de inscrição, mas não consiga concluir antes do horário das 16:00h de Brasília, a inscrição não será realizada.
- 2- Em caso de eventuais problemas técnicos no sítio eletrônico da Instituição ou, ainda, por força maior, será disponibilizado um canal específico, que poderá ser via correio

eletrônico ou pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica, para a entrega de quaisquer documentos. Neste caso, exclusivamente, será divulgado um informativo através do mesmo canal de divulgação da Chamada Pública e poderá ser franqueado prazo excepcional para os candidatos apresentarem os documentos pertinentes.

2º momento – Toda a documentação exigida na presente Chamada Pública (vide item 2.2) deverá ser digitalizada e inserida como um único arquivo em formato PDF para cada campo na plataforma de coleta de dados até às 16:00 horas do último dia de inscrição, conforme descrito no **ANEXO I**. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF.

2.2. Documentação de Inscrição

O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos.

A documentação necessária para realizar a inscrição compreende:

1) CARTA DO EMPREGADOR OU CHEFIA IMEDIATA E MEDIATA - a Carta do Empregador, conforme o modelo do **ANEXO II**, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção onde o empregador/chefia deve justificar o interesse do empregador/chefia na participação do candidato e sua anuência quanto à escolha do tema de pesquisa e à liberação da carga horária necessária para o cumprimento das disciplinas e atividades do curso. O documento poderá ser digital com assinatura eletrônica. Serão aceitas **assinaturas eletrônicas** realizadas via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos do Estado do Rio de Janeiro, assinatura eletrônica GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinaturaeletronica>), **assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada)**. **Não será acatado documento com assinatura inserida (“colada”) em formato de imagem ou sem assinatura.**

2) COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO TECNOLÓGICA - Deverá ser apresentada uma produção tecnológica prévia em que consta explicitamente a (co)autoria do candidato. Serão contemplados para este critério os seguintes produtos:

- Artigo completo publicado em periódico indexado, incluindo aqueles aceitos para publicação, com comprovação por carta assinada pelo editor. Será considerada a publicação a partir de 2020, com link para acesso aberto ou artigo anexado integralmente.
- Capítulo de livro publicado a partir de 2020, com link para acesso aberto ou capítulo anexado integralmente.
- Patente depositada ou concedida a partir de 2020 (arquivo completo com número de depósito).
- Livro publicado a partir de 2020, com ISBN e mínimo de 49 páginas, excluídas as capas.
- Material didático e/ou instrucional na íntegra (Manual, Guia ou Relatório Técnico) devidamente comprovado, em uma das linhas de pesquisa do Programa, não sigiloso e com link para acesso aberto, a partir de 2020.

3) CÉDULA DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE – Cópia do documento válido em todo território nacional, frente e verso; ou para estrangeiros, sem documento de identidade nacional, apresentar cópia do passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).

4) CERTIDÃO DE CASAMENTO - Original e fotocópia legível do documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.

5) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) – Cópia do documento do CPF. Caso o número do CPF conste na Cédula de Identidade do item “5”, ou a (o) candidata (o) estrangeira (o) não possua identidade nacional, não será necessário enviar o CPF.

6) CURRÍCULO LATTES – o Currículo deve estar disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) e com última atualização no mês da inscrição da seleção do Doutorado.

7) PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – a Proposta de Projeto deve ser redigida com até 5 (cinco) páginas, conforme modelo do **ANEXO III**, devendo **informar o produto que será obtido com o estudo e apresentado na tese**. Caso não seja informada, a proposta não será considerada.

8) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO – **antes** de efetuar a inscrição no processo seletivo de Doutorado, o candidato deverá entrar em contato com um docente permanente do PPGP-GPDIF para verificar a possibilidade de orientação em caso de aprovação. Assim, no ato da inscrição do processo seletivo, o candidato deve apresentar uma declaração (modelo no **ANEXO IV**) assinada pelo docente se comprometendo a ser o orientador principal do candidato e executar o projeto de acordo com o cronograma apresentado. A apresentação desta declaração não implica na aprovação do candidato no processo seletivo. A listagem dos docentes permanentes, com o respectivo *link* do currículo Lattes e e-mail, encontra-se disponível no **ANEXO IX**.

9) DECLARAÇÕES AFIRMATIVAS – as declarações afirmativas desta Chamada Pública destinam-se a candidatos que desejam se autodeclarar com deficiência física ou negros ou indígenas. Para concorrer como optante por essas vagas, especificadas no **item 1.9**, o candidato negro ou indígena deve anexar a declaração assinada, utilizar **ANEXO V** como modelo. O candidato que solicitar vaga destinada à pessoa com deficiência física comprovada deve preencher o **ANEXO VI**.

10) DIPLOMA DE MESTRADO – cópias da frente e do verso do Diploma emitido por IES e reconhecido pelo CNE/ME. Não serão aceitas as cópias incompletas de diplomas.

10.1 Candidatos, cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido, poderão apresentar uma declaração com data da conclusão, fornecida por IES reconhecida pelo CNE/ME.

10.2 O diploma de Mestrado obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

11) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – cópias da frente e do verso do Diploma emitido por IES e reconhecido pelo CNE/ME. Não serão aceitas as cópias incompletas de diplomas.

11.1 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO REALIZADA NO EXTERIOR - Cópias (frente e verso) do diploma, devidamente revalidado por universidade brasileira. Não serão aceitas as cópias incompletas de diplomas.

11.1.1 O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do CNE - Câmara de Ensino Superior/ME.

12) CERTIFICADO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA, **caso o candidato requiera dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória**, enviar cópias (frente e verso) do certificado que esteja de acordo com o item 3.4 da presente chamada pública. Não serão aceitas as cópias incompletas de certificados.

13) - **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS**; preenchido e assinado digitalmente pelo candidato (ANEXO VIII);

2.3. Homologação da Inscrição

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada. Após a análise e homologação da inscrição, não será permitida a substituição de documentos.

Toda documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será analisada formalmente e se estiver de acordo com o exigido a inscrição será homologada.

A relação dos números dos candidatos que tiverem sua documentação homologada para participar do processo de seleção do curso de doutorado será divulgada em data específica, conforme calendário do **ANEXO I**, na plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).

Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ele poderá apresentar interposição de recurso, no prazo definido no calendário do **ANEXO I**.

Só será permitido participar do processo seletivo o candidato com a inscrição homologada.

2.4. Observações

2.4.1. Em caso de dúvidas no preenchimento ou na documentação a ser apresentada, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica (gpdif.far@fiocruz.br) para obterem informações. O prazo de resposta da Secretaria Acadêmica é de até 48 horas. Em nenhuma hipótese serão dadas informações por telefone ou por atendimento presencial.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas de seleção serão realizadas conforme calendário descrito no **ANEXO I**.

3.1. Os candidatos serão avaliados em quatro diferentes etapas:

- a. 1ª etapa (eliminatória) – domínio em língua estrangeira;
- b. 2ª etapa (eliminatória e classificatória) – avaliação da proposta de projeto de pesquisa
- c. 3ª etapa (eliminatória e classificatória) - apresentação oral da proposta de projeto de pesquisa, arguição e entrevista
- d. 4ª etapa (eliminatória e classificatória) – análise de currículo.

3.2 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): Prova de conhecimento da língua estrangeira (inglês) para todos os candidatos.

- 3.2.1. Será baseada na compreensão de texto. O candidato deverá se mostrar capacitado a ler um texto científico em inglês e responder adequadamente questões referentes a ele.
- 3.2.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira (inglês) serão eliminados.
- 3.2.3. Esta etapa poderá ser suprimida para os candidatos que apresentarem certificados de “Toefl” (*Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*), *International English Language Testing System (IELTS)*, *Certificate of Proficiency in English (CPE)* ou *Duolingo English Test (DET)*, desde que emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) anos anteriores à data de inscrição, com nível intermediário ao avançado ou com pontuação mínima de 105 pontos no DET.
- 3.2.4. Esta etapa também poderá ser suprimida no caso de candidatos egressos do mestrado do PPG-PGPDIF, devendo para tanto o(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição uma cópia do Diploma ou da Declaração de conclusão do referido Mestrado.

- 3.2.5. De acordo com o calendário geral do processo seletivo, a prova de conhecimento na língua estrangeira (inglês) terá duração de 2h (duas horas) e será realizada presencialmente no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil), em sala a ser divulgada, na plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).
- 3.2.6. Para a realização da prova, o candidato poderá portar dicionário inglês-português-inglês impresso. Não será permitido o uso de nenhum tipo de mídia eletrônica.
- 3.2.7. A divulgação preliminar do resultado será conforme o ANEXO I da presente Chamada Pública e poderá ser visualizada na plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).
- 3.2.8. A interposição de recursos, através de envio do anexo para o e-mail do programa gpdif.far@fiocruz.br, será conforme calendário constante desta Chamada Pública (ANEXO I).
- 3.2.9. Não será emitida declaração de aprovação ou de nota na prova de conhecimento da língua estrangeira.
- 3.2.10. O candidato deverá estar no local onde será realizada a prova munido do documento **original** de identidade com foto, com 30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova após o horário estabelecido para o início da prova.
- 3.2.11. A conferência e abertura do lacre do envelope das provas serão realizadas na frente dos presentes.
- 3.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a prova.
- 3.2.13. Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos.
- 3.2.14. Será eliminado o candidato que não comparecer ao local e horário definidos nesta Chamada Pública para a realização da prova.
- 3.2.15. Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independentemente do motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 3.2.16. O caderno de respostas deverá conter as questões respondidas a caneta esferográfica de tinta azul. O candidato que responder às questões usando lápis ou com caneta que possua tinta diferente daquela anteriormente mencionada terá sua prova automaticamente anulada e será excluído do processo seletivo.
- 3.2.17. Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria de Educação de Farmanguinhos sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico gpdif.far@fiocruz.br até 48 horas antes da realização da prova. A candidata lactante realizará suas provas em sala indicada pelos fiscais de prova e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos.
- 3.2.18. O candidato que obtiver uma nota igual ou superior a 7 (sete) na prova de conhecimento em língua inglesa será considerado apto à segunda etapa, não sendo conferido grau ao exame para fins de classificação.
- 3.2.19. Os candidatos isentos de serem submetidos à prova de conhecimento em língua inglesa, segundo o item de comprovação de conhecimento na língua inglesa, estão aptos à segunda etapa.

3.2.20. Os celulares deverão ser desligados e serão recolhidos pelo fiscal na entrada do candidato às salas de prova, juntamente com a identidade.

3.3. SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Avaliação da proposta de projeto de pesquisa.

3.3.1. As instruções para o envio de documentos para a segunda etapa serão dadas através da Plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)) aos candidatos que forem aprovados na primeira etapa de acordo com o cronograma (ANEXO I)

3.3.2. Os candidatos que passarem na etapa 1 terão seu projeto escrito avaliado, sendo analisado quanto à relevância do tema proposto para a área da Saúde, ao mérito científico, à viabilidade, à exequibilidade no prazo de 48 meses e à adequação às áreas de pesquisa do Programa. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). Esta nota será utilizada, caso acima de 7,0, para a composição da pontuação final do candidato e terá peso 1 (um) na média ponderada final. O candidato que não obtiver nota mínima 7,0 será considerado NÃO APTO e não será convocado para a etapa 3 (apresentação oral e arguição).

3.3.3. A avaliação da segunda etapa será efetuada por uma banca composta por docentes/pesquisadores indicados pela Comissão de Pós-Graduação do PPG-PGPDIF com experiência nas áreas das linhas de pesquisa do PPG. A banca julgadora pontuará o candidato com nota entre 0 (zero) a 10 (dez), baseada nos critérios descritos no ANEXO X.

3.3.4. É expressamente proibida qualquer forma de plágio, seja ela integral, parcial ou por paráfrase, apresentado pelo candidato no âmbito deste Edital.

3.3.5. A constatação de plágio, em qualquer fase do processo, implicará na eliminação imediata do candidato à seleção.

3.3.6. A comprovação de plágio poderá ser feita por qualquer meio aceito legalmente, incluindo o uso de ferramentas de detecção de similaridade, a qualquer momento do processo.

3.4 TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Apresentação oral da proposta de projeto de pesquisa, arguição e entrevista

3.4.1. Caso o candidato obtenha resultado acima de 7,0 (sete) na avaliação do texto escrito da proposta de projeto (etapa 2), será convocado para a apresentação oral e defesa da proposta de projeto seguindo o calendário desta chamada (ANEXO I). A avaliação do projeto a ser desenvolvido como tese de doutorado considerará a relevância do projeto e a exequibilidade da pesquisa no prazo de 48 meses. Nesta apresentação oral, o candidato passará por arguição e entrevista com uma banca examinadora.

3.4.2. A apresentação do projeto e arguição será realizada de forma presencial e o candidato será informado sobre o local e o horário da apresentação na data prevista no ANEXO I, sendo certo que a referida apresentação ocorrerá no Campus do Instituto de Tecnologia em Fármacos na cidade do Rio de Janeiro, localizado na Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ – Brasil.

3.4.3. A arguição avaliará o perfil do candidato para realizar o doutorado no PPGP-GPDIF, sua afinidade com as áreas de concentração do programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso. Cada candidato fará uma apresentação oral do seu pré-projeto de tese de doutorado, enviado no momento da inscrição, com duração

de até 15 minutos. O documento com o pré-projeto para apresentar à comissão avaliadora deverá ser gravado com as extensões ppt, pptx ou pdf e poderá ser enviado para gpdif.far@fiocruz.br antes da apresentação. Após a apresentação, ocorrerá a arguição e entrevista pelos membros da comissão avaliadora, que terão acesso ao pré-projeto e resumo entregues no ato da inscrição. Caso o candidato possua resultados preliminares, estes poderão ser inseridos no pré-projeto e na apresentação.

3.4.4. A avaliação da terceira etapa será efetuada por uma banca composta por docentes/pesquisadores indicados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGP-GPDIF com experiência nas áreas das linhas de pesquisa do PPG. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPGP-GPDIF. O orientador não poderá participar da arguição. Na arguição, as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no mesmo. Na entrevista, poderão ser incluídas perguntas objetivando avaliar a trajetória científico-acadêmica e o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa. A banca julgadora pontuará o candidato com nota entre 0 (zero) a 10 (dez), baseada nos critérios descritos no **ANEXO X**.

3.4.5. A nota atribuída à apresentação e à arguição do candidato terá peso 2 (dois) na média ponderada final.

3.4.6. O candidato deve estar disponível para apresentação do pré-projeto no local previamente indicado com 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. Caso contrário, o candidato será considerado faltoso.

3.5. QUARTA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Nesta etapa serão avaliados os títulos enviados pelo candidato.

3.5.1. Os documentos informados no **Anexo VII** – Barema da Primeira Fase devem ser enviados em um único arquivo PDF por meio do SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).

3.5.2. Será avaliada somente a pontuação indicada pelo candidato no Barema (ANEXO VII), mediante comprovação. Os candidatos que não enviarem o Barema preenchido não terão seus títulos avaliados e serão eliminados do processo seletivo.

3.5.3. Somente serão analisados os títulos e documentos preenchidos no Barema e enviados pelo endereço eletrônico que será informado por meio da Plataforma SIEF no período disposto no **ANEXO I**.

3.5.4. A análise do currículo valerá até 10 (dez) pontos.

3.5.5. Serão eliminados os candidatos que receberem nota 0 (zero) nesta etapa.

3.5.6. Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota:

a. **CURSOS:** (valor máximo: 3,0 pontos)

- Certificado de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas concluída a partir de 2015, inclusive. Cada especialização confere 1,5 ponto (valor máximo: 3,0 pontos).

b. **PUBLICAÇÕES:** (valor máximo: 3,0 pontos)

- Livro, capítulo de livro ou artigo completo publicado em periódico indexado, incluindo aqueles aceitos para publicação, com comprovação por carta assinada

pelo editor, Material Didático e/ou Instrucional na íntegra (Manual, Guia ou Relatório Técnico completo publicado e com link para acesso aberto). Será atribuído 0,5 ponto pelo artigo completo publicado, livro, capítulo de livro ou material didático e/ou instrucional, a partir de 2020 (valor máximo: 1,5 ponto).

- Autoria de patentes depositadas ou concedidas a partir de 2020, sendo 0,5 ponto cada uma (valor máximo: 1,5 ponto).

c. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA INDÚSTRIA:** (valor máximo: 4,0 pontos)

- Cada fração de 6 (seis) meses, será atribuído 0,5 ponto (valor máximo: 4,0 pontos).

Observação:

A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em **papel timbrado da instituição** de direito público ou privado, legalmente constituída, e **assinada por responsável habilitado** com assinatura digital via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos do Estado do Rio de Janeiro, assinatura eletrônica do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinaturaeletronica>) ou assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada). Poderá também dar-se por meio da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho. Não serão aceitas declarações da chefia imediata.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à prova de língua estrangeira (etapa 1), avaliação da proposta de projeto (etapa 2) ou apresentação oral da proposta de projeto (etapa 3) eliminará o candidato.

A atribuição de nota 0 (zero) à análise do currículo eliminará o candidato.

4.1. A nota final dos candidatos será a média ponderada, respeitados os respectivos pesos, obtidas nas etapas do processo seletivo.

a) A nota final do candidato ao curso de **doutorado** será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(P \times 1) + (A \times 2) + (C \times 1)}{4}$$

onde NF é a nota final

P é a nota da análise do projeto escrito (etapa 2).

A é a nota da apresentação oral, arguição do projeto e entrevista (etapa 3).

C é a nota do currículo (etapa 4).

Respeitando as ações afirmativas estabelecidas nesta chamada pública, os resultados referentes ao curso de Doutorado serão divulgados na plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).

4.2. A classificação final dos candidatos será publicada na plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)) por ordem decrescente da média de pontos obtidos. Será convocado para a matrícula os candidatos que atingirem o número de vagas previsto nesta chamada.

4.3. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, nessa ordem, o candidato para o curso de **doutorado**:

- a) com maior nota na avaliação da defesa pública do projeto;
- b) com maior nota no projeto;
- c) com maior idade.

4.4. Em casos especiais, o número de vagas poderá ser alterado, respeitando a classificação original e os seguintes critérios:

- a) Capacidade de orientação do programa, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade;
- b) Fluxo de entrada e saída de discentes;
- c) Projetos de pesquisa existentes na área de concentração do curso;
- d) Capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

4.5. O cálculo final da nota do candidato ao curso de doutorado terá a finalidade apenas classificatória.

5. DECISÕES E RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso frente ao resultado das etapas 1, 2 e 3 deverão fazer as interposições, por meio do endereço eletrônico gpdif.far@fiocruz.br dentro dos períodos informados no **ANEXO I**. O candidato receberá, em dias úteis, a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do envio. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, e nem aqueles apresentados fora do prazo.

5.2. A decisão final da banca sobre o recurso interposto pelo candidato será soberana e definitiva, não cabendo mais recurso.

5.3. Todos os recursos devem ser efetuados dentro do prazo determinado pelo calendário constante do **ANEXO I**.

6. DA MATRÍCULA

O período de matrícula está previsto no **ANEXO I**. Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria de Educação do PPG-GPDIF informando como deverão proceder

para realizar a matrícula. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no período indicado o **ANEXO I**. Para a matrícula, os candidatos selecionados deverão possuir os documentos relacionados a seguir e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **ANEXO I**, será considerado desistente.

Observações:

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPG-GPDIF entrará em contato por e-mail com os candidatos, na ordem de classificação, no período divulgado no **ANEXO I**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **ANEXO I**, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPG- GPDIF.

6.1. Documentos Exigidos na Matrícula

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizada no período de matrícula).
- f) Duas **fotografias 3x4** recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso.
- g) **TERMO DE COMPROMISSO** (com o serviço público).

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada de Seleção.

7.1. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, Farmanguinhos atuará como Controlador, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
- Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação);
- Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida);
- Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

7.2 Farmanguinhos poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

7.3. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

7.4 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas de Farmanguinhos ou terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

7.5. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc.), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

7.6. Farmanguinhos garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei nº 13.709/2018 alterada pela Lei nº 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-12-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-LGPD>.

7.7 Farmanguinhos tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos e adotará seus melhores esforços para assegurar a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação. Em relação aos dados pessoais do(a) candidato(a), quando cabível, serão observadas as disposições previstas na Seção IV Capítulo II da LGPD.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A composição da banca examinadora será divulgada na Plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).

8.2. Em nenhuma das etapas haverá 2ª (segunda) chamada. Caso o candidato não realize alguma etapa sua nota será 0 (zero) e não poderá participar das etapas seguintes, pois será considerado(a) eliminado(a).

9. Será excluído da seleção pública o candidato que: não atender à Chamada Pública e às determinações regulamentares do curso;

a) Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição; Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

9.1. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à coordenação da pós-graduação substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública.

9.2. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

ANEXOS

I. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

II. CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

III. MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

IV. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

V. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

VI. FORMULÁRIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VII. BAREMA

VIII. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS
DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

IX. LISTAGEM DE DOCENTES PERMANENTES

X. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO* CURSO DE DOUTORADO

Datas e horários obedecem ao horário oficial de Brasília/DF.

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Publicação da Chamada Pública	27/11/2025
Inscrição (Formulário Eletrônico no SIEF e envio de documentação)	27/11/2025 a 15/12/2025 até às 16:00 horas
Entrevistas com Comissões de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial (O agendamento será feito por e-mail diretamente com cada candidato)	14/01/2026
Resultado das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial	15/01/2026
Solicitação de revisão das inscrições não homologadas das Ações Afirmativas	16/01/2026 até às 16:00 horas
Resultado dos recursos das entrevistas das Comissões de Heteroidentificação Racial e Biopsicossocial	19/01/2026
Divulgação das Inscrições homologadas e não-homologadas	21/01/2026
Solicitação de revisão das inscrições não homologadas.	22/01/2026 a 23/01/2026 até às 16:00 horas
Resultado da homologação das inscrições após recurso e convocação para Etapa 1	26/01/2026
Etapa 1 – Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	05/02/2026

Resultado preliminar da Etapa 1	10/02/2026
Recurso da Etapa 1	11/02/26 até 16:00h Vista de prova: 11/02/2026 de 09:00h às 11:00h
Resultado da Etapa 1 após recurso	23/02/2026
Etapa 2 - Avaliação da proposta de projeto	02 a 05/03/2026
Resultado da Etapa 2	06/03/2026
Recurso da Etapa 2	09/03/2026 até às 16:00 horas
Resultado da etapa 2 após recursos e convocação para a etapa 3	10/03/2026
Etapa 3 – Apresentação oral da proposta de projeto, arguição e entrevista	11 a 18/03/2026
Resultado preliminar da Etapa 3	19/03/2026
Recurso da Etapa 3	20/03/2026 até às 16:00 horas
Resultado da Etapa 3 e convocação para etapa 4	23/03/2026
Etapa 4. Envio do barema e documentos comprobatórios	23 a 25/03/2026 às 16:00h
Etapa 4 - Análise pela Banca Examinadora	25/03 a 27/03/2026
Resultado do Processo Seletivo	30/03/2026
Matrícula dos candidatos selecionados	31/03/2026
Matrícula dos candidatos de vagas remanescentes	02/04/2026
Integração e início das aulas	Abril 2026

*Caso ocorram imprevistos, a(s) nova(s) data(s) será(o) comunicada(s) por meio da Plataforma SIEF-FIOCRUZ ([SIEF](#)).

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Seleção

Declaro estar ciente que, sob minha responsabilidade profissional, participará do processo seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz, pois sua proposta de projeto é de interesse Institucional. Caso ele (a) seja aprovado (a), autorizo sua matrícula para realização do curso de Doutorado Profissional com duração de 48 (quarenta e oito) meses, com início previsto para abril de 2026.

Em de de 2025.

.....
Responsável /Chefia imediata do candidato

Nome:

Cargo:

.....
Preposto empresa terceirizada*

*** Exclusivamente para funcionários terceirizados de Farmanguinhos**

.....
Vice-Diretor da área**

**** Exclusivamente para servidores e terceirizados de Farmanguinhos**

.....
Vice-Diretoria de Gestão do Trabalho*

**** Exclusivamente para servidores e terceirizados de Farmanguinhos**

capa

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
PPGP-GPDIF - FARMANGUINHOS
SELEÇÃO 2025**

NOME DO CANDIDATO

Curso pretendido: Doutorado PPGP-GPDIF

Linha de pesquisa: [Informar a Linha de Pesquisa]

[TÍTULO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA]

Rio de Janeiro

Data

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Descrição da Proposta do Projeto de Pesquisa (*máximo 5 páginas excluindo a folha de rosto*)

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5, contendo “Delimitação do tema, questões de pesquisa, objetivos geral e específicos; Referencial teórico; Procedimentos metodológicos almejados; Resultados esperados; Cronograma de realização; Referências bibliográficas.

As Citações no corpo do texto devem seguir a NBR 10520 / 2002 e as Referências devem seguir a NBR 6023 / 2018 estipuladas pela ABNT.

A descrição da Proposta de Projeto de Pesquisa não poderá ultrapassar **5 (cinco) páginas**.

1 DELIMITAÇÃO DO TEMA, QUESTÕES DE PESQUISA E OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

2 REFERENCIAL TEÓRICO

3 METODOLOGIA

4 RESULTADOS ESPERADOS

5 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Complemento à Proposta de Projeto de Pesquisa – essa página não será contada como descrição da proposta do projeto

Qual produto será obtido após o estudo e apresentado da tese?

Observação: A pergunta sobre o produto a ser obtido com o estudo se baseia na Portaria da CAPES 389 de 23 março de 2017 e 131, de 28 de julho de 2017 e Portaria da CAPES 60 de 22 março de 2019 – modalidade PROFISSIONAL

“...visa a relevância social, científica e tecnológica dos processos de formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento das relações das instituições de ensino e de pesquisa com os diferentes setores públicos e privados de atuação profissional.”

Marcar com um X o produto que pretende alcançar:

- Depósito e licenciamento de patente de produtos, processos e protótipos
- Livro ou capítulo de livro
- Elaboração de documentos para agências internacionais, instituições nacionais, estaduais e municipais relacionadas com a área farmacêutica, desde que tenham sido publicadas em meio impresso ou eletrônico
- Elaboração de normas, protocolos e programas da área das ciências farmacêuticas, desde que com número de ofício, processo, registro, protocolo ou outra identificação institucional que permita rastreabilidade
- Artigo científico
- Outros

Definir os produtos:

- nenhum produto tecnológico

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar _____
_____, provendo
os meios necessários para a realização do projeto de tese intitulado

_____,
em acordo com as minhas linhas de pesquisa , sob as normas e regulamento do Programa,
vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Nome do orientador

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1. Nome do requerente: _____

2. Data de nascimento: ____/____/____

3. Nº Identidade: _____

4 – Órgão Expedidor da Identidade: _____

4 CPF: _____

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso Doutorado – seleção 2025 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do requerente: _____

2. Data de nascimento: ____/____/____

3. Nº Identidade: _____

5 – Órgão Expedidor da Identidade: _____

5. CPF: _____

6. Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

Desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado – seleção 2025 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO que todas as informações prestadas são verdadeiras e CONCORDO com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

BAREMA:

Currículo Lattes

Cursos

Especialização concluída a partir de 2015 e de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas 1,5 pts/especialização, máximo 3,0 pts

Publicações

Livro com ISBN, Capítulo de livro, artigo completo ou Material didático e/ou instrucional publicados a partir de 2020 0,5 pts/capítulo de livro, manual, artigo ou material, máximo 1,5 pts

Autoria de patentes depositadas ou concedidas 0,5 pts/patente, máximo 1,5 pts

Subtotal

Experiência profissional

Experiência profissional na indústria (na área) 0,5 pts/ cada fração de 6 meses, máximo 4,0 pts

Subtotal

TOTAL GERAL (TG) DE PONTOS DO CANDIDATO

Obs.: A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Poderá também dar-se por meio da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho. Não serão aceitas declarações da chefia imediata.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES.

Eu, _____ (nome completo)
identidade nº _____ CPF nº _____
Domiciliado à _____

_____ (especificar
rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), assumo inteira responsabilidade pelas informações
prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. DECLARO estar ciente de
que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, de acordo com
a Lei 13.726, de 08/10/2018.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO IV**LISTAGEM DE DOCENTES PERMANENTES E LINHAS DE PESQUISA**

Docente Permanente	E-mail	Linha(s) de Pesquisa	Curriculo Lattes
Aline de Souza Ramos	aline.ramos@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/8084336511646320
Ana Cláudia Fernandes Amaral	ana.amaral@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/0219403672641674
André Luiz Franco Sampaio	andre.sampaio@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica	https://lattes.cnpq.br/9141932858980243
Beatriz Maria Simões Ramos da Silva	beatriz.silva@fiocruz.br	Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	https://lattes.cnpq.br/3975224405688878
Camila Areias de Oliveira	camila.areias@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/9818222501822316
Denilson Sant'Ana Bastos	denilson.bastos@fiocruz.br	Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	https://lattes.cnpq.br/2274303617079948
Elaine Cristina Ferreira Dias	elaine.dias@fiocruz.br	Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	https://lattes.cnpq.br/1972990168715104

Elezer Monte Blanco Lemes	elemes@bio.fiocruz.br	Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/2063766494990571
Erika Martins de Carvalho	erika.decarvalho@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/8577097067622866
Helvécio Vinícius Antunes Rocha	helvecio.rocha@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/2176296530102185
Livia Deris Prado	livia.prado@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/5829705209653737
Luciana Veloso da Costa	luciana.costa@bio.fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/0006350082498931
Jorge Carlos Santos da Costa	jorge.costa@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/9715635839210153
Jorge Lima de Magalhães	jorge.magalhaes@fiocruz.br	Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/9829199474735249

Marcus Vinícius Nora de Souza	marcus.nora@fiocruz.br ;	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/8128302430118746
Priscila da Nobrega Rito	priscila.rito@fiocruz.br ;	Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/3280295024379941
Thiago Frances Guimarães	thiago.frances@fiocruz.br	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica	https://lattes.cnpq.br/4704094913015210
Wanise Borges Gouvea Barroso	wanise.barroso@fiocruz.br ;	Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	http://lattes.cnpq.br/6119037302529570

ANEXO X – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO	
Clareza e objetividade do texto	Até 1,0
Pertinência do tema e alinhamento com a proposta do programa	Até 2,0
Justificativa convincente e problema claro.	Até 1,0
Clareza dos objetivos e relação destes com o problema apresentado	Até 2,0
Fundamentação teórica coerente e adequada ao problema proposto	Até 1,0
Adequação dos métodos à proposta	Até 1,0
Exequibilidade e viabilidade	Até 2,0
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	
Segurança e domínio do tema	Até 5,0
Clareza da apresentação	Até 5,0

Rio de Janeiro 27 de novembro de 2025.